



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

PROC. N.º J. C. J. 5/64

ASSUNTO: RECLAMAÇÃO

AUDIÊNCIA

2-4-64 às 9:15 hs.

Reclamante MARIA DO CARMO RODRIGUES PATROSA

Resistência
Deleg. 1.º

Reclamado XAVIER GUERRA & CIA

disps. 86.

Objeto: 139 MÊS DE 1963

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço autuação dos presentes autos. E, para constar, eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo que assino.

Nazaré da Mata, 2 de janeiro de 1964

Beu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

JUSTIÇA DO TRABALHO
J. Conc. Julg. de Nazaré da Mata
Proc. J. C. J. 5.167
Livro No 1
Folha No 213
Em 2-1-64

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 2 dias do mês de janeiro de 1964

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata MARIA DO CARMO RODRIGUES BARBOSA

OPERÁRIA

(Profissão)

SOLTEIRA

(Estado Civil)

BRASILEIRA

(Nacionalidade)

AVENIDA CAPIBARIBE nº 163 = TIMBAÚBA

(Residência)

associado do Sindicato

portador da C. P. - N.º 50981, série 152, e apresentou a seguinte reclamação contra FÁBRICA DE CALÇADOS LIS - XAVIER GUERRA & CIA

(Reclamado)

INDÚSTRIA

(Atividade)

domiciliado na Rua: MACIEL PINHEIRO - 221

(Rua e Número) TIMBAÚBA - Pe.

Declarou a Reclamante que começou a trabalhar para o Reclamado desde 11 de maio de 1962, muito embora a notação de sua carteira profissional conste a data de sua admissão como sendo no dia 14 de maio de 1963. Que a Reclamada somente quitou-lhe pagar Cr\$ 10.000,00 e um par de sapatos pelo 13º mês de 1963, o que recusou a receber. RECLAMA: 13º mês de 1963, tudo "num quantum" a ser apurado por esta Junta. //////////////////////////////////////

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome

Endereço

Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo reclamante.

Chefe de Secretaria

Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro far-se-á constar logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira).

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 2 de abril de 1964 às 9.15 horas, para a realização da audiência e que nesta data foram expedidas as devidas notificações às partes pelos registrádos nos _____

_____ e _____
NAZARÉ DA MATA, 2 de junho de 1964

CHEFE DE SECRETARIO

*Cieuf. Maria do Carmo Rodrigues
Barbosa*

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

JUNTADA

Nêsta data, faço juntada aos presentes
autos da Notificação que
se segue

Nazareth, 2 de abril de 1964

Deey
CHEFE DA SECRETARIA



4. Eux.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata

NOTIFICAÇÃO

Proc. JCS Nº 5/64

SR. XAVIER GUERRA & CIA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
MARTA DO CARMO RODRIGUES BARBOSA

Fica V.S. notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento à rua Marechal Dantas Barreto, n.º 1239 - Nazaré da Mata, às 9:15 horas do dia 2 de abril de 1964, à audiência relativa, à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência V.S. oferecerá as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.S. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação na pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.S. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, se culpa do fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro proponente que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Nazaré da Mata, 2 de janeiro de 1964

6. Eux.
Chefe da Secretaria

NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMADO

Aviso De Recebimento

Número do Registrado 00986

Data do Registro _____

RECEBI



TIMEIRA 29 2 de _____
(Local)

José Vazquez Lima
(Assinatura do destinatário)

Por Xavier Lima Cruz

NOTA — Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido diretamente pela primeira mala como correspondência ordinária à pessoa indicada na face I.

PROC. JCTJ Nº 5/64 - AUDIÊNCIA 2-4-64 às 9:15 hs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NAZARÉ DA MATA

RECLAMANTE: MARIA DO CARMO RODRIGUES BARBOSA

(Repartição para onde deve ser devolvido este «AR»)

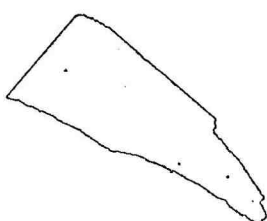


Rua Marechal Dantas Barreto n.º 1239

NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

BRASIL





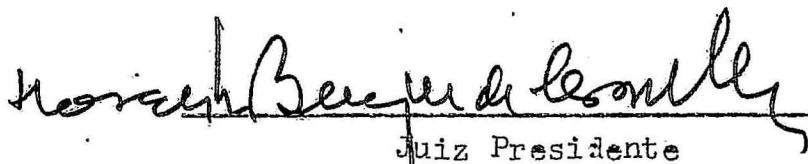
ATA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA RECLAMAÇÃO nº 5/64,
REALIZADA EM AUDIÊNCIA DE 2 DE ABRIL DE 1964

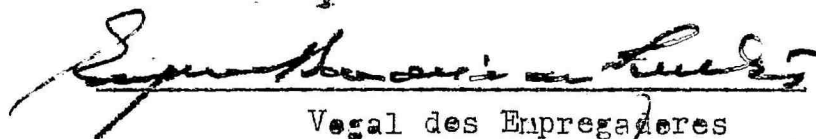
Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Nazaré da Mata, às 15 horas, estando aberta a audiência da JCJ desta cidade, na sala respectiva, sita à rua Mal. Dantas Barreto, 127, com a presença dos srs. Juiz de Trabalho-Présidente da JCJ de Nazaré da Mata, dr. Heráclito Buarque de César Melo, Euzênio Bandeira dos Santos, Vogal dos Empregadores e Guy Targino Soares, Vogal dos Empregados, foram, por ordem do sr. Presidente apregoados os litigantes: MARIA DO CARMO RODRIGUES BARBOSA, Reclamante e XAVIER GUERRA & CIA., Reclamados.

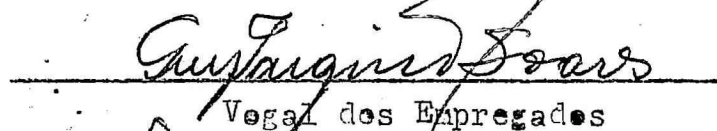
Presente a Reclamante, ausente os Reclamados e tendo em vista o pedido ^{verbal} de desistência formulado pela Reclamante da presente reclamação, resolveu a Junta, nos termos da lei, por unanimidade, homologar a referida desistência.

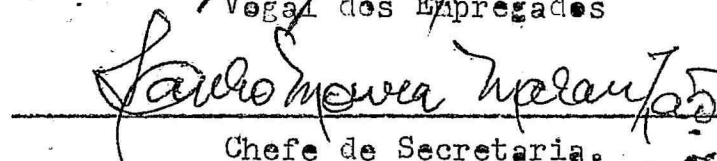
Custas pela desistente de Cr\$ 86,00 arbitradas pelo sr. Presidente, porém, dispensadas de acordo com o § 7º do art. 789, da Consolidação das Leis de Trabalho.

E, para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos srs. Juiz Presidente, Vogal dos Empregadores, Vogal dos Empregados e pelo Chefe de Secretaria.


Juiz Presidente


Vogal dos Empregadores


Vogal dos Empregados


Chefe de Secretaria.